

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 666, publicada no D.O.U. de 14/8/2020, Seção 1, Pág. 43.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior de Cascavel Ltda.		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Dom Bosco (Dom Bosco), com sede no município de Cascavel, no estado do Paraná.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC Nº:</b> 201814578		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>184/2020</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>29/4/2020</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Faculdade Dom Bosco, código 1.256, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201814578, em 7 de agosto de 2018.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

### *1. Do Processo*

*Trata-se do pedido de recredenciamento da FACULDADE DOM BOSCO - DOM BOSCO, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201814578 em 07-08-2018.*

### *2. Da Mantida*

*A FACULDADE DOM BOSCO - DOM BOSCO, código e-MEC nº 1256, é instituição Privada com fins lucrativos, credenciada pelo Portaria 264 de 11/02/1999, publicada no Diário Oficial em 17/02/1999. A Portaria MEC nº 129 de 27/02/2013, DOU de 28/02/2013, recredenciou a Instituição. A IES está situada na Avenida das Torres, nº 500, Loteamento FAG - Cascavel/PR - CEP 85806-095.*

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 05/02/2020, verificou-se que a Instituição possui IGC 4 (2018) e CI 4 (2019).*

*Em nome da Mantida consta protocolado no sistema e-MEC somente o processo de recredenciamento. (Consulta realizada em 05/02/2020).*

### *3. Da Mantenedora*

*A FACULDADE DOM BOSCO é mantida pelo CESP - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL LTDA. código e-MEC nº 840, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos – Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.765/0001-00, com sede e foro no município de Cascavel/PR.*

*Foram consultadas em 05/02/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

*Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Validade: 27/04/2020*

*Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020.*

*O sistema e-MEC não registra outra mantida em nome da Mantenedora.*

#### *4. Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Design de Interiores, tec. 110152</i>	<i>Portaria 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Estética e Cosmética, tec. 111034</i>	<i>Portaria 657 de 28/09/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 5</i>
<i>Gestão de Recursos Humanos, tec. 108202</i>	<i>Portaria 935 de 24/08/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Gestão Financeira, tec. 110150</i>	<i>Portaria 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Marketing, tec. 75684</i>	<i>Portaria 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 5</i>
<i>Sistemas p/ Internet, tec. 75890</i>	<i>Portaria 280 de 01/07/2016</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>

#### *5. Da instrução processual*

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se pelo atendimento PARCIALMENTE SATISFATÓRIO das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.*

#### *6. Da Avaliação in loco*

*Em atendimento ao disposto no art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 03/11/2019 a 07/11/2019. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 148911.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:*

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,20</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>3,40</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,67</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4,19</i>
<i>Conceito Final Contínuo</i>	<i>4,29</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.*

#### *Requisitos legais*

*Em atendimento ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em seu art. 20, II, alíneas “f” e “g”, a Instituição anexou ao sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade/2019. No entanto, não foi apresentado o Laudo Técnico de Garantia de Acessibilidade e Plano de Emergência Contra Incêndio/2019, assim, a SERES instaurou diligência solicitando o cumprimento total da legislação. Em atendimento a*

*Instituição anexou o Parecer Técnico assinado por Márcia Aparecida Acorsi – Engenheira Civil – CREA – PR 27.426/D, datado de 27/01/2020. Quanto ao Plano de Fuga foi apresentado o Plano de Fuga/2019, juntamente com o VPSCIP – Visto de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Número Processo: 2.2.01.17.0001058315-02, datado de Maio/2018.*

#### *7. Considerações da SERES*

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:*

*I - CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional da Faculdade Dom Bosco foi 4 (quatro).*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*Somente um Eixo foi avaliado com 3,40, todos os demais foram avaliados com conceitos acima de 4 (quatro).*

*III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*A Instituição anexou ao sistema e-MEC o Plano de Garantia à Acessibilidade/2019, e em atendimento à diligência anexou o Parecer Técnico assinado por Márcia Aparecida Acorsi – Engenheira Civil – CREA – PR 27.426/D, datado de 27/01/2020.*

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*Em atendimento à diligência foi apresentado o Plano de Fuga/2019, juntamente com o Visto de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico VPSCIP – Número Processo: 2.2.01.17.0001058315-02, datado de Maio/2018.*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a FACULDADE DOM BOSCO – DOM BOSCO se encontra em ótimas condições para ser credenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Quantitativa, do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

#### *EIXO 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL*

*Os processos de Avaliação Institucional estão organizados, documentados e institucionalizados. Os relatórios da CPA atendem a legislação pertinente e são de*

*amplo conhecimento da comunidade como um todo, servindo como base para os processos de gestão da IES.*

#### **EIXO 2: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

*Percebeu-se que a missão, objetivos, metas e valores institucionais estão disseminados e são apropriados por todos os segmentos da comunidade acadêmica e se refletem nas suas práticas. O PDI está em consonância com as políticas de ensino, pós-graduação, iniciação científica e extensão, valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial e as ações decorrentes deste estão voltadas para o desenvolvimento regional.*

#### **EIXO 3: POLÍTICAS ACADÊMICAS**

*As ações acadêmico-administrativas estão articuladas com as políticas de ensino para os cursos de graduação e à existência de programas de monitoria. Entretanto, não foram constatados programas de nivelamento, bem como de mobilidade acadêmica e internacionalização. Os cursos de pós-graduação lato sensu estão relacionados às políticas de ensino, sendo ministrados no âmbito da IES e obedecem à legislação em vigor e as normas internas, havendo a predominância de mais de 50% mestres ou doutores. As ações desenvolvidas pela IES no âmbito da pesquisa ou iniciação científica, da inovação tecnológica e do desenvolvimento artístico cultural são planejadas, executadas e avaliadas associadas intimamente às a missão, valores e visão da Instituição e ao perfil do egresso, havendo assim alinhamento entre o PDI e a legislação vigente. As atividades de extensão destinam-se à divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas, visando ao atendimento da comunidade. A IES incentiva a participação de docentes em eventos nacionais e internacionais, com o propósito de repasse de conhecimentos aos alunos. Ainda assim, a IES possui um espaço de atendimento às necessidades essenciais do ensino superior e da educação continuada para os seus egressos. As ações de interesse da comunidade externa são divulgadas por variados meios de comunicação. Os estudantes são incentivados a participar das atividades promovidas pela IES, como no ensino e extensão; a IES disponibiliza ouvidoria, fomentando ações de melhoria na IES. Por fim, a IES promove ações de estímulo à participação discente em eventos internos e externos na graduação, não sendo constatada a publicação em periódicos de âmbito nacional e internacional.*

#### **EIXO 4: POLÍTICAS DE GESTÃO**

*A IES possui uma política de capacitação e de formação para o corpo docente e técnicos-administrativos, objetivando o desenvolvimento pessoal e profissional desses atores. A titulação do corpo docente é constituída de 50% de mestres e doutores. O processo de gestão institucional considera a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e acadêmicos. No tocante à sustentabilidade financeira, a IES apresentou as demonstrações financeiras dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, denotando viabilidade financeira capaz de gerir e realizar todos os investimentos previstos no PDI (2018-2022) e há participação dos órgãos colegiados.*

#### **EIXO 5: INFRAESTRUTURA**

*As instalações administrativas da Faculdade Dom Bosco atendem as necessidades institucionais e possuem equipamentos de acessibilidade aos usuários, porém não apresentam recurso tecnológicos considerados diferenciados. As salas de*

*aula possuem dimensões adequadas, mobiliário confortável com projetores multimídia. Existem diversas salas com equipamentos que esta comissão considerou como recursos tecnológicos diferenciados. A IES conta com 4 auditórios de 150 lugares e 1 auditório para 900 lugares. No campus da IES existe uma sala de professores em cada um dos 5 Blocos principais e estas atendem a todas as necessidades institucionais da Faculdade sem, no entanto, apresentar recursos tecnológicos diferenciados. O atendimento ao discente é realizado a partir da recepção onde é feita uma triagem de demandas; o setor de protocolo é responsável pela linha de frente de atendimento aos discentes com a entrega de todas as solicitações que são realizadas por meio do sistema acadêmico SAGRES. Quanto as áreas de convivência, a IES possui 5 restaurantes (um por bloco) que servem lanches, almoço e jantar. O campus possui diversos espaços com bancos e mesas espalhados entre os blocos, muitos deles com recursos de tomadas e wi fi disponível em toda a área. A IES possui uma série extensa de laboratórios específicos para o atendimento dos dois cursos ativos (Design de Interiores e Estética e Cosmética). Nestes laboratórios esta comissão constatou o uso de diversos recursos tecnológicos diferenciados. Quanto ao espaço destinado a CPA, embora a sala possua os recursos computacionais e de mobiliário adequado, as outras atividades desenvolvidas na sala não estão compatíveis com as atividades de coleta e análise e processamento dos dados dos processos de auto avaliação da IES. A biblioteca da IES possui um acervo de 24000 títulos com 80000 localizado em um espaço de uso comum de 1200m2. Todo o acervo encontra-se tombado e com os dados inseridos no sistema informatizado denominado SAGRES Acervo. Todos os 5 blocos da IES contam com instalações sanitárias em todos os andares e com instalações adaptadas aos portadores de necessidades especiais. Toda a infraestrutura da IES possui acessibilidade por meio de elevadores, banheiros específicos para portadores de necessidades especiais e indicações em braille nas salas. A IES possui ainda um plano de acessibilidade para todas as instalações e o gerenciamento da manutenção patrimonial é realizado por meio de um sistema informatizado denominado OcoMon. Esta comissão verificou in loco que todos os equipamentos da IES possuem placas de patrimônio identificadas e que os procedimentos de baixa de material são formais junto ao departamento competente.*

*O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4.*

*A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE DOM BOSCO – DOM BOSCO.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da FACULDADE DOM BOSCO – DOM BOSCO terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

### 8. Conclusão

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE DOM BOSCO – DOM BOSCO, situada na Avenida das Torres, nº 500, Loteamento FAG, no município de Cascavel, no estado do Paraná, mantida pelo CESP - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CASCAVEL, também com sede na Avenida das Torres, nº 500, Loteamento FAG, no município de Cascavel, no estado do Paraná, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Dom Bosco (Dom Bosco), com sede na Avenida das Torres, nº 500, bairro Loteamento FAG, no município de Cascavel, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Cascavel Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de abril de 2020.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente